

<b>Projeto:</b>	<b>PROJETO FORTALECIMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – VIGIAS</b>		
<b>Assunto:</b>	Contratação de Empresa PJ para a prestação de serviços de Vigia Patrimonial nas Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Estado do Rio de Janeiro		
	Obras e instalações	X	Prestação de serviços
			Aquisição de materiais e equipamentos

**INFORMAÇÕES****1. JUSTIFICATIVA**

O desafio de fortalecer as UCs do Estado do Rio de Janeiro aumenta a responsabilidade do INEA em atender, com qualidade e segurança, as expectativas dos milhares de visitantes, que por diferentes motivações e anseios, estão cada vez mais à procura das áreas naturais protegidas.

Considerando a importância das unidades de conservação e o serviço a ser prestado à sociedade, o projeto tem como premissa, manter as infraestruturas físicas adequadas ao receptivo, à visitação e o estado de conservação das áreas principais de circulação, no intuito de atender a gestão, resultando no bom funcionamento das UCs.

A Gerência de Unidades de Conservação do INEA tem entre suas principais atribuições coordenar de modo integrado a administração do conjunto de unidades de conservação promovendo medidas que mantenham a perenidade de seus recursos naturais e demais objetivos de sua preservação, atendendo a todos os segmentos da sociedade. No entanto, a ausência de Vigia Patrimonial nas unidades de conservação e áreas protegidas prejudica o bom funcionamento das atividades. Por isso se faz necessária a contratação de empresa gerenciadora que possua profissionais capacitados a executar o serviço mencionado, onde os benefícios da contratação se pautam na boa conservação dos bens públicos.

O presente Termo de Referência trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de Vigia Patrimonial visando a proteção, zelo e segurança das estruturas físicas, equipamentos e pessoal disponíveis e essenciais à gestão operacional das Unidades de Conservação (UCs) e áreas protegidas administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), propiciando maior eficiência nas atividades exercidas nas UCs estaduais e, conseqüentemente, atendimento aos objetivos precípuos das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas.

Serão contempladas 12 unidades de conservação estaduais e 05 unidades descentralizadas, relacionadas abaixo:

ATIVIDADE	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	QTDE POSTOS
Prestação de Serviço de Vigia Patrimonial	Parque Estadual Lagoa do Açú - PELAG	01
	Estação Ecológica de Guaxindiba - EEEG	01
	Parque Estadual dos Três Picos – PETP	04
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sede Jequitibá</li> <li>• Paraiso</li> <li>• Sub Sede Jacarandá</li> <li>• Núcleo de Montanhismo Vale dos Deuses</li> </ul>	
	Parque Estadual do Desengano - PED	01
	Parque Estadual da Serra da Concórdia - PESC	01
	Parque Estadual da Ilha Grande - PEIG	01
	Parque Estadual Pedra Selada – PEPS	01
	Reserva Biológica Estadual de Araras – RBA	01
	Parque Estadual da Pedra Branca – PEPB	02
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pau da Fome</li> <li>• Camorim</li> </ul>	
	Reserva Biológica Estadual de Guaratiba – RBG	01
	Parque Estadual da Serra da Tiririca – PESET	03
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Itacoatiara</li> <li>• Itaipuaçu</li> <li>• Engenho do Mato</li> </ul>	
	Refúgio de Vida Silvestre do Médio Paraíba - REVISMEP	01
	Horto Florestal de Guaratiba	01
	Horto Florestal de São Sebastiao do Alto	01
Floresta Estadual Jose Zago	01	
Horto Florestal Santos Lima (Santa Maria Madalena)	01	
Horto Florestal de Cantagalo	01	

## 2. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada PJ na prestação de serviços de Vigia Patrimonial nas Áreas Protegidas do Estado do Rio de Janeiro, para atender às necessidades das unidades de conservação no que se refere a proteção ao patrimônio público.

## 3. OBJETIVO DO TRABALHO

### 3.1 Objetivo Geral:

Prover as unidades de conservação dos serviços de vigia patrimonial , através da contratação de empresa para a prestação de Serviço de Vigia Patrimonial para as unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro elencadas acima.. Este projeto visa atender 12 (doze) unidades de conservação e outras 05 (cinco) unidades descentralizadas, compreendendo 23 (vinte e três) postos de Vigia Patrimonial em regime de 12 horas na escala 12x36, noturno, com o serviço de Vigia Patrimonial nas dependências internas e externas das áreas edificadas e de visitação.

### 3.2 Objetivos Específicos:

3.2.1 Fortalecer a estrutura da Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas do Estado do Rio de Janeiro;

3.2.2 Zelar pelo patrimônio da unidade de conservação;

3.2.3 Garantir a qualidade da visitação e do patrimônio público;

3.2.4 Controlar os acessos de pedestres e carros;

3.2.5 Desencorajar possíveis tentativas de violação da segurança do local;

3.2.6 Inibir a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;

3.2.7 Controlar o acesso de pessoas em recinto restrito;

3.2.8 Aumentar a eficiência com o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por prestadores de serviços.

## 4. SERVIÇOS E PRODUTOS

### 4.1 Serviços:

A CONTRATADA deverá prover equipe de profissionais celetistas para fiscalizar o patrimônio, percorrendo sistematicamente as dependências das Unidades de Conservação e postos descentralizados, em **escala 12 x 36 horas**, em expediente noturno, ininterrupto, durante os 07(sete) dias da semana, com adicional noturno.

Os serviços serão prestados nas dependências das instalações da Administração, conforme tabelas de locais constantes no item 7 deste Termo de Referência.

	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS
Prestação de Serviço de Vigia Patrimonial	Segunda feira a domingo, das 19 às 07h, na escala 12x36 operador/ noturno (Vigia Patrimonial)	02	23	46
Supervisor	Supervisor 44h semanais	01		01

## 4.2 LOCALIZAÇÃO E CONTEXTO

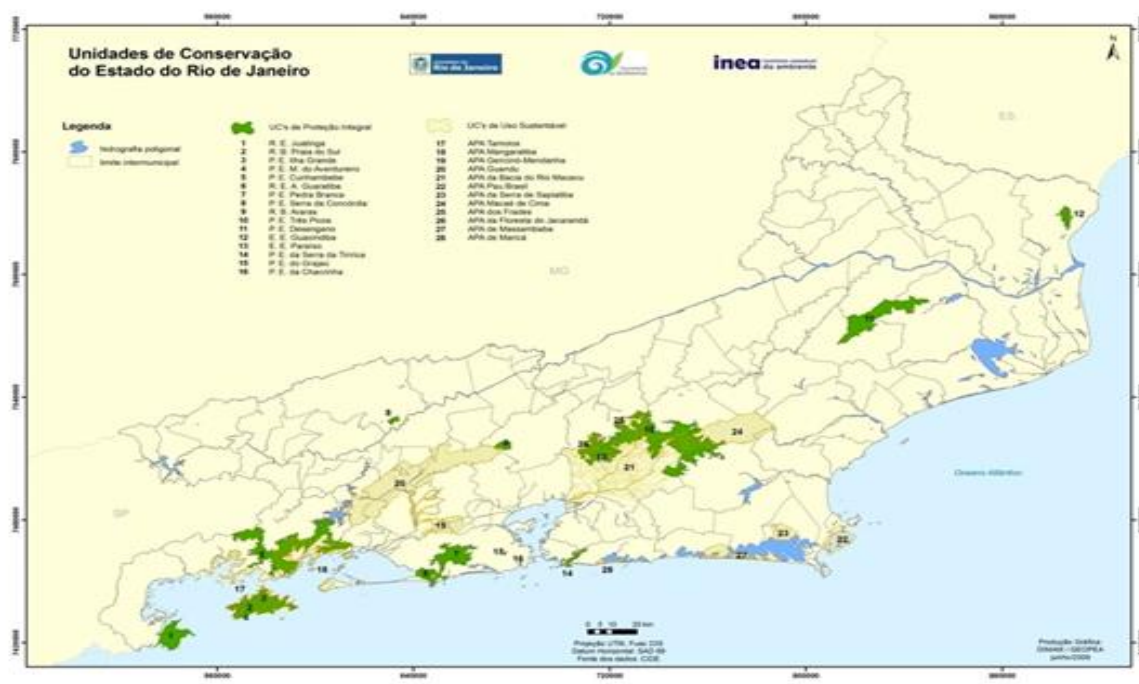


Figura 01 – Mapa das Unidades de Conservação Estaduais.

## 4.3 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.3.1 A CONTRATADA, por todos os meios ao seu alcance, deverá facilitar a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

a) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o encerramento definitivo dos serviços;

b) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

4.3.2 Para os Vigias Patrimoniais a CONTRATADA deverá fornecer as seguintes vestimentas e acessórios, de acordo com a quantidade mínima especificada:

### Vestuário/Acessório

Calça, camisa, casaco, bota ¾, cinto, Capa de chuva, lanterna e demais itens necessários para a execução do trabalho.

4.3.3 O uniforme deverá ser padrão da empresa em cor discreta, contendo a logomarca da empresa em tamanho e local visível.

## 4.4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1 O trabalho dos Vigias Patrimoniais será desenvolvido com base em Postos de Serviço e escalas previamente estabelecidos pelo BENEFICIÁRIO (INEA), a critério deste, poderão ser remanejados, trocados ou modificados no todo ou em parte, desde que apresente justificativa fundamentada e que seja comunicado

formalmente com 72 (setenta e duas) horas de antecedência à empresa a ser contratada, com a anuência do contratante (Funbio).

4.4.2 A postura nos Postos de Serviço primar-se-á pela atenção e cortesia com os servidores e visitantes.

4.4.3 Os Vigias Patrimoniais deverão executar as rondas noturnas conforme a orientação recebida pelo BENEFICIÁRIO, verificando todas as instalações e adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

4.4.4 Qualquer VIGIA PATRIMONIAL deverá comunicar sem detença ao responsável pelo local de atuação do posto de VIGIA PATRIMONIAL do INEA, bem como ao Gestor da Unidade de Conservação ou supervisor de posto da CONTRATADA que efetuará registro, em livro próprio, de toda e qualquer anormalidade verificada que atente contra o patrimônio, instalações prediais e a integridade dos servidores e visitantes do INEA, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências com vista à sua imediata regularização por meio de ação preventiva e ou corretiva apropriada.

4.4.5 O VIGIA PATRIMONIAL deverá observar qualquer movimentação de indivíduos em atitude suspeita nas imediações de cada Posto de Serviço, adotando, caso necessário, as medidas de prevenção e segurança pertinentes, bem como outras medidas que forem oportunas e apropriadas em cada caso.

4.4.6 O VIGIA PATRIMONIAL deverá manter-se nos Postos de Serviço, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

4.4.7 Agregam-se à descrição dos serviços acima, em especial, a atribuição de controlar o fluxo de entrada e saída e permitir somente o ingresso de visitantes e/ou servidores nas áreas internas com prévia autorização e mediante adequada identificação. O VIGIA PATRIMONIAL fará constar anotações de seus dados, com o devido registro de horário de entrada e tempo de permanência como sistema de controle de acesso em livro próprio. O modelo de controle será fornecido pelo INEA.

4.4.8 O SUPERVISOR deverá propor, implementar e acompanhar o planejamento operacional da segurança, preparar e administrar escalas de serviço e férias, administrar os problemas operacionais dos postos de serviço e tomar providências necessárias, realizar visitas periódicas aos postos, conversar com os gestores(as) e elaborar relatório mensal dos postos.

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

As atividades previstas neste TdR serão realizadas em até 30 (trinta) meses após o Termo de autorização de início dos serviços, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

### 5.1 CRONOGRAMA

PRODUTO	PRAZO (meses)	%
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 1	1	8,36
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 2	2	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 3	3	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 4	4	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 5	5	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 6	6	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 7	7	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 8	8	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 9	9	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 10	10	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 11	11	3,16

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 12	12	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 13	13	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 14	14	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 15	15	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 16	16	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 17	17	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 18	18	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 19	19	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 20	20	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 21	21	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 22	22	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 23	23	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 24	24	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 25	25	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 26	26	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 27	27	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 28	28	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 29	29	3,16
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DO MÊS 30	30	3,16

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado considerando o seguinte fluxo:

1. A CONTRATADA apresenta o produto ao PROPONENTE e informa a entrega à CONTRATANTE;
2. O PROPONENTE tem até 10 (dez) dias úteis para analisar o Produto e solicitar alterações, caso necessário;
3. A CONTRATADA emite a versão final do Produto à CONTRATANTE e ao PROPONENTE, que terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliação da PROPONENTE;
4. A CONTRATANTE solicita a emissão de Nota Fiscal à CONTRATADA;
5. O PROPONENTE tem até 05 (cinco) dias úteis para elaboração de Parecer Técnico e Termo de Recebimento e Aceito e encaminhamento à SEA/SAP;
6. SEA/SAP encaminha documentação à CONTRATANTE com autorização de pagamento.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento e aprovação, pelo Funbio, do Relatório de atividades executadas no mês em referência, acompanhado dos documentos trabalhistas e previdenciários dos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, bem como dos documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceito - TRA (documento emitido pelo coordenador do projeto, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado, atingindo os objetivos).

## 7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e legislações vigentes, além de comprovar experiência através de atestados de capacidade técnica e priorizar a minimização dos impactos ambientais gerados em tais serviços.

A empresa contratada deverá apresentar 01 (um) supervisor responsável técnico devidamente qualificado para exercício da atividade com respectivo registro profissional. O responsável técnico executará a fiscalização e acompanhamento das atividades a serem executadas dentro das normas trabalhistas que requer a categoria para o serviço de vigia.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 Obrigações do INEA:**

- 8.1.1 PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- 8.1.2 SUPERVISIONAR e acompanhar tecnicamente o desempenho dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas, sempre com a anuência do CONTRATANTE;
- 8.1.3 Fiscalizar tecnicamente, em conjunto com o CONTRATANTE, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.4 Documentar, por meio de comunicação impressa, telefônica ou eletrônica, ao CONTRATANTE, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, para que o CONTRATANTE possa notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para a sua correção ou regularização;
- 8.1.5 ASSEGURAR o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 8.1.6 CUMPRIR e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- 8.1.7 Avaliar tecnicamente a execução dos serviços e emitir o Termo de Recebimento e Aceite e encaminhá-lo ao CONTRATANTE.

### **8.2 Obrigações da CONTRATADA:**

- 8.2.1 Executar de maneira satisfatória todos os serviços elencados no item 4.4 do presente Termo de Referência;
- 8.2.2 Comparecer nas reuniões agendadas com a coordenação do projeto, quando necessário;
- 8.2.3 Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal;
- 8.2.4 Fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- 8.2.5 Garantir a dedicação da equipe suficiente a fim de que sejam alcançados os resultados esperados;
- 8.2.6 Garantir que os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o INEA ou com o CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, efetuar todos os pagamentos de salários, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do INEA e do CONTRATANTE;
- 8.2.7 Apresentar e manter os empregados adequadamente uniformizados num só padrão e identificados de forma condizente com o serviço, repondo imediatamente as peças desbotadas ou em mau estado de conservação, a critério da FISCALIZAÇÃO, sem repasse dos custos;
- 8.2.8 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previstos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão de empregados etc, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o INEA e CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 8.2.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente com relação às qualificações exigidas para participação no processo seletivo;

8.2.10 Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

8.2.11 A empresa contratada deverá repor de imediato à falta de seus funcionários prestadores de serviços nas unidades de conservação, quando ocorrer a ausência com ou sem justificativa;

8.2.12 A empresa participante do processo seletivo deverá contemplar em sua proposta financeira os custos relativos ao seguro garantia para cobertura de obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes das atividades objeto deste Termo de Referência, ficando o pagamento do valor contratual condicionado à apresentação da apólice válida, acompanhada do seu comprovante de pagamento. A empresa selecionada se obrigará a contratar Seguro Garantia de Obrigações Contratuais, contemplando Coberturas Adicionais para Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, como “tomadora”, estabelecendo o Funbio como “segurado”. Referido seguro é regulado pela Circular SUSEP 477 e seu Anexo II Segurado Setor Privado.

8.2.13 A empresa selecionada se obrigará a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste TdR aos representantes do Funbio, bem como a auditores por este credenciados, devendo, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, apresentar aos referidos auditores todos os documentos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, indicados pelo Funbio.

## 9. DA VISTORIA

Às empresas selecionadas para participar do processo de contratação será obrigatória a vistoria às dependências das UCs, com o objetivo de conhecer o local e as condições para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Considerando os níveis de complexidade de cada uma das Unidades de Conservação listadas no escopo deste Termo, estão selecionados os postos abaixo relacionados:

- Parque Estadual dos Três Picos – NÚCLEO PARAÍSO
- Reserva Biológica de Araras
- Parque Estadual da Serra da Concórdia

As visitas deverão ser posteriormente agendadas junto ao PROPONENTE e a CONTRATANTE.

Seguem abaixo os endereços dos Postos de trabalho:

Unidade	Endereço
Parque Estadual da Pedra Branca - PEPB	PAU DA FOME - Estrada Pau da Fome, 4003 – Taquara – RJ
	CAMORIM – Estrada do Camorim, s/nº - Camorim, Jacarepaguá – RJ
Parque Estadual Serra da Tiririca	ITAIPUAÇU - Rua Domingos Mônica Barbosa, Lote 04, São Bento da Lagoa – Maricá
	ITACOATIARA – Rua das Rosas, nº 24 - Itacoatiara - Niterói - RJ
	ENGENHO DO MATO – Estrada da Barrinha, LT 01 Quadra 56 – Engenho do Mato – Niterói - RJ
Parque Estadual da Ilha Grande	Av. Beira Mar nº7, Vila Abraão – Ilha Grande - Angra dos Reis – RJ



Parque Estadual dos Três Picos	SEDE JEQUITIBÁ - Estrada do Jequitibá, nº 145 - Bairro Boca do Mato - Cachoeiras de Macacu – RJ
	PARAISO – Estrada do Paraíso S/N – Paraíso – Guapimirim - RJ
	NÚCLEO SALINAS – Estrada de Salinas – Salinas – Nova Friburgo – RJ
	SUB SEDE JACARANDÁ – Estrada do Jacarandá S/N – Meudon – Teresópolis – RJ
Parque Estadual Serra da Concordia	Rua Barão de Santa Mônica, 115 – Barão de Juparanã – Valença – RJ
Refúgio de Vida Silvestre do Médio Paraíba	Rua Barão de Santa Mônica, 115 – Barão de Juparanã – Valença – RJ
Parque Estadual da Pedra Selada	Av. Presidente Wenceslau Braz, 200, Vila de Visconde de Mauá – Resende – RJ
Parque Estadual Lagoa do Açú	Rua Olavo Saldanha, s/nº - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes - RJ
Reserva Biológica Estadual de Araras - RBA	Rua Bernardo Coutinho, 10351, Estrada do Horto Araras – Petrópolis – RJ
Reserva Biológica Estadual de Guaratiba – RBG	Estrada da Matriz, nº 4.485 – Guaratiba – RJ
Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba – EEEG	Estrada da Cobiça s/n, São Francisco de Itabapoana - RJ
Parque Estadual do Desengano	Av. José Dantas dos Santos nº35- Itaporanga- Santa Maria Madalena- CEP: 28.760-000
Horto Florestal de Guaratiba	Estrada da Matriz ,4.408- Guaratiba-RJ. CEP: 23.000-710
Horto Florestal de São Sebastião do Alto	Alameda do Horto Florestal,s/n – Santa Irene. São Sebastião do Alto. CEP: 28.550-000
Floresta Estadual Jose Zago	Estrada da Represa S/N –Bairro da Represa- Trajano de Moraes- CEP: 28.750-000
Horto Florestal Santos Lima (Santa Maria Madalena)	Av. José Dantas dos Santos nº35- Itaporanga- Santa Maria Madalena- CEP: 28.760-000
Horto Florestal de Cantagalo	Rua Maria Zumira Torres,s/n –Quinta dos Lontras. Cantagalo-RJ.